



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 656, DE 7 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 497.978,72 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.02.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 – 1115	63.058,00
2	02.02.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2284	65.307,24
3	02.02.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2284	369.613,48
TOTAL				R\$ 497.978,72

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto em parte, R\$ 434.920,72 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), com recursos provenientes do excesso de arrecadação; e, o restante, R\$ 63.058,00 (sessenta e três mil e cinquenta e oito reais), por superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 7 de maio de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br